



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PUBLICADO
Data: 24 / 05 / 22
Local: Quadro de Avisos
Ass: [Assinatura]
Nome: Bianca Thais Roque

LEI MUNICIPAL Nº 1292 DE 24 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.140 DE 01º DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Baldim, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei 1140/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam inseridas no Anexo VII – Descrição das atribuições do Cargo – as atribuições do Cargo de Assessor de Contabilidade, a saber:

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

A) PROVIMENTO EM COMISSÃO III- GRUPO DE ACESSORAMENTO – ACESSOR DE CONTABILIDADE

- ACESSOR DE CONTABILIDADE

- I- Assessorar o técnico em contabilidade no controle e interpretação das movimentações e decisões orçamentárias, contábeis e financeiras;
- II- Supervisionar a execução dos serviços realizados pelo Setor de Contabilidade;
- III- Cumprir e fazer cumprir legislação municipal;
- IV- Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;
- V- Exercer outras atividades afins”

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim, 24 de maio de 2022.

Fabício Andrade Magalhães
Fabício Andrade Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

Fabício Andrade Magalhães
Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal de Baldim
Matrícula: 3166